



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 115/07 – Mens. nº 66/07 – Autógrafo nº 82/07 – Proc. nº 1006/07

**Lei nº 4.159, de 21 de agosto de 2007**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.**

**MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS**, Prefeito Municipal, em exercício, do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 8.840.000,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

03

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

03.01

Gabinete do Diretor e Dependências

03.01.0412300042.0003/3390.93

Indenizações..... R\$ 8.840.000,00

**TOTAL..... R\$ 8.840.000,00**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.159/07)

Do P.L. nº 115/07 – Mens. nº 66/07 – Autógrafo nº 82/07 – Proc. nº 1006/07

Fl. 02

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I. R\$ 7.929.277,03 (sete milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e três centavos), provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2006, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e disponibilizados pela ANA – Agência Nacional de Águas como forma de pagamento pelo esgoto tratado na Estação de Tratamento de Esgotos Capuava;
- II. até R\$ 910.722,97 (novecentos e dez mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referente aos rendimentos de aplicação financeira (conta – ANA – Agência Nacional de Águas).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 21 de agosto de 2007.

**MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS**  
Prefeito Municipal, em Exercício



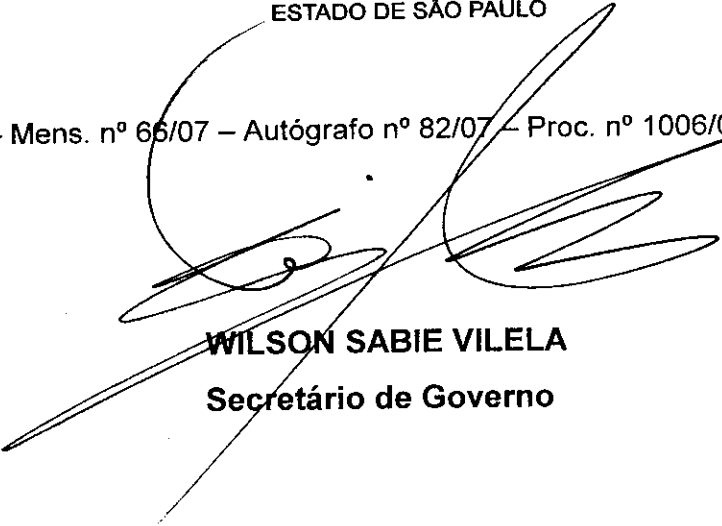
# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.159/07)

Do P.L. nº 115/07 – Mens. nº 66/07 – Autógrafo nº 82/07 – Proc. nº 1006/07

Fl. 03



**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 14 de agosto de 2007.



**JOÃO MOYSES ABUJADI**  
Presidente

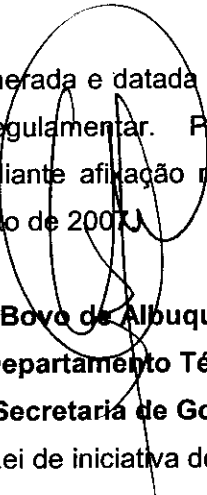


**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
1º Secretário



**JOSÉ PEDRO DAMIANO**  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,  
na forma regulamentar. Publicada no Paço  
Municipal, mediante afixação no local de costume,  
em 21 de agosto de 2007.



**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo  
Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

